



Operação realizada com sucesso!

[> Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 450432 - N° 90009/2024 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90009/2024 (SRP)** [\(Lei 14.133/2021\)](#)UASG 450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

29/02/2024 08:38



A empresa ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, após análise do edital de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 (Aquisição de uniforme escolar), identificou o seguinte questionamento:

- 1) As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?
- 2) Para não identificar nossa empresa no certame, no campo marca podemos colocar a expressão "PRÓPRIA"?

Atenciosamente,



Sr. Licitante,  
Bom dia!

Em atenção ao Vosso pedido de esclarecimento, informe-se:

1) As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado? SIM. Todavia, conforme subitem 6.19.3 do Edital, ... na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (...), o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Ademais, os Tribunais de Contas têm mantido o entendimento acerca da impossibilidade de aceitação de proposta acima do valor estimado/máximo aceitável (Acórdãos TCU nº 4.852/2010 2ª Câmara, nº 655/2011 1ª Câmara, 3381/2013 Plenário, 1549/2017 Plenário).

2) Para não identificar nossa empresa no certame, no campo marca podemos colocar a expressão "PRÓPRIA"? NÃO. O preenchimento da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO deve seguir as regras dispostas no item 5 o Edital de Licitação, indicando expressamente todas as informações de valores, marcas, fabricantes, descrição do objeto. Em oportuno, cumpre frisar que a etapa para cadastramento de propostas e documentação para habilitação, pela Lei nº 14.133/2021, segue fluxo distinto das leis pretéritas. Pela nova lei, a licitante não anexa proposta e habilitação, ou seja, atualmente são inseridas apenas as informações consoantes a sua oferta de preço, além das necessárias indicações das declarações. Para maiores informações, sugerimos visualizar o Manual Operacional Visão Fornecedor do extinto Ministério da Economia, disponível em: [https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual\\_Pregao\\_Eletronico\\_fornecedor\\_v1.1.pdf](https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual_Pregao_Eletronico_fornecedor_v1.1.pdf)

At.te;  
Anchieta Souza  
Pregoeiro

[Incluir esclarecimento](#)



Operação realizada com sucesso!



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 450432 - N° 90009/2024 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Pedido de Esclarecimento PE 90014/2024 - Aquisição de uniforme escolar

Vendas . <vendas@id8.com.br>

Qua, 28/02/2024 16:31

Para:Pregão SUAG <pregao.suag@se.df.gov.br>

Caro Sr(a). Pregoeiro (a), boa tarde!

A empresa **ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, após análise do edital de **Pregão Eletrônico nº 90014/2024 (Aquisição de uniforme escolar)**, identificou o seguinte questionamento:

**1) As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?**

**2) Para não identificar nossa empresa no certame, no campo marca podemos colocar a expressão "PRÓPRIA"?**

Atenciosamente,

## Correspondência Eletrônica - 134618578

**Data de Envio:**

29/02/2024 08:37:23

**De:**

SEE/cpl@se.df.gov.br &lt;cpl@se.df.gov.br&gt;

**Para:**

vendas@id8.com.br

**Assunto:**

Pedido de Esclarecimento PE 90014/2024 - Aquisição de uniformes escolares

**Mensagem:**

Sr. Licitante,  
Bom dia!

Em atenção ao Vosso pedido de esclarecimento, informe-se:

1) As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado? SIM. Todavia, conforme subitem 6.19.3 do Edital, ... na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (...), o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Ademais, os Tribunais de Contas têm mantido o entendimento acerca da impossibilidade de aceitação de proposta acima do valor estimado/máximo aceitável (Acórdãos TCU nº 4.852/2010 2ª Câmara, nº 655/2011 1ª Câmara, 3381/2013 Plenário, 1549/2017 Plenário).

2) Para não identificar nossa empresa no certame, no campo marca podemos colocar a expressão "PRÓPRIA"? NÃO. O preenchimento da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO deve seguir as regras dispostas no item 5 o Edital de Licitação, indicando expressamente todas as informações de valores, marcas, fabricantes, descrição do objeto. Em oportuno, cumpre frisar que a etapa para cadastramento de propostas e documentação para habilitação, pela Lei nº 14.133/2021, segue fluxo distinto das leis pretéritas. Pela nova lei, a licitante não anexa proposta e habilitação, ou seja, atualmente são inseridas apenas as informações consoantes a sua oferta de preço, além das necessárias indicações das declarações. Para maiores informações, sugerimos visualizar o Manual Operacional Visão Fornecedor do extinto Ministério da Economia, disponível em: [https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual\\_Pregao\\_Eletronico\\_fornecedor\\_v1.1.pdf](https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual_Pregao_Eletronico_fornecedor_v1.1.pdf)

At.te;

Anchieta Souza  
Pregoeiro

**Anexos:**

Pedido\_de\_Esclarecimento\_134589196\_Pedido\_de\_Esclarecimento\_PE\_90014\_2024\_\_\_Aquisicao\_de\_uniforme\_escolar\_\_\_Pregao\_SUAG\_\_\_Outlook.pdf